



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021**



Contratação de serviço de suporte logístico de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, operação de sistemas elétricos de fornecimento de carga crítica aos auxílios e equipamentos de suporte à navegação aérea – instalados de forma independente nas dependências do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)

**EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**

**PAG Nº 67106.001123/2021-93**

**DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.011406/2019-29**

### 3º TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A

A União, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas – CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto, Robson Laube Roque Moreira Ten Cel Av, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 232, de 22 de dezembro de 2023, do GAP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0004-75, sediada na Rua Apinajés nº 1.594, Bairro Sumaré – São Paulo/SP, CEP 01258-000, neste ato representada pelo Sr. Fábio Fernandes Ostete, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001123/2021-93 (desmembrado do PAG nº 67106.011406/2019-29) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **132/CAE- CRCEA-SE/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/07/2024 a 15/07/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de **R\$ 2.378.080,32 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, operação de sistemas elétricos de fornecimento de carga crítica aos auxílios e equipamentos de Suporte à Navegação Aérea instalados no CRCEA-SE (Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste).	R\$ 198.173,36	R\$ 2.378.080,32

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/07/2021	15/07/2022	R\$ 2.150.434,08
1º Termo de Apostilamento	24/02/2022	15/07/2022	R\$ 79.414,52
1º Termo Aditivo	16/07/2022	15/07/2023	R\$ 2.201.304,48
2º Termo Aditivo	16/07/2023	15/07/2024	R\$ 2.201.304,48
2º Termo de Apostilamento	06/10/2023	15/07/2024	R\$ 67.772,83
3º Termo de Apostilamento	22/11/2023	15/07/2024	R\$ 126.692,69
3º Termo Aditivo	16/07/2024	15/07/2025	R\$ 2.378.080,32
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.205.003,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069;

Programa de Trabalho: 15 151 6112 20XV 0001;

Fonte: 1050A00008;

Elemento de Despesa: 3390.39;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/TEEL/2024, de 13 de maio de 2024; e

5.1.2. Carta s/nº, de 08/04/2024, da ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A;

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Resguarda-se o direito da contratada às eventuais repactuações de preços pendentes de solicitação e (ou) análise de aprovação, em virtude de instrumentos de Acordos Coletivos e (ou) Convenções Coletivas, atualmente, pendentes de aprovação e (ou) registros, conforme solicitado através da Carta s/nº, de 08/04/2024 e aprovado no Parecer nº 01/TEEL/2024, de 13/05/2024.

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE:

ROBSON LAUBE ROQUE MOREIRA Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas Substituto do CRCEA-SE

Representante legal da CONTRATADA:

Sr. FABIO FERNANDES OSTETE  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten QOINT  
Agente de Controle Interno

NEWTON JOSÉ ARRUDA JÚNIOR 1º Ten ENG  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º ADITIVO AO CONTRATO 132/CAE-CRCEA-SE/2021 - Assinatura Ordenador de Despesa Substituto
Data/Hora de Criação:	11/07/2024 21:00:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	da2ef759173df564efe54b7c75913e81
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 11/07/2024 às 18:56:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NEWTON JOSÉ ARRUDA JÚNIOR no dia 11/07/2024 às 18:59:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBSON LAUBE ROQUE MOREIRA no dia 12/07/2024 às 10:35:20 no horário oficial de Brasília.